PROGRAMA DE BOLSAS
FUNDAÇÃO DOM CABRAL

Edital de Seleção para Programas Acadêmicos e Executivos de Curta e Média Duração
Entrada 2027

MENSAGEM AOS CANDIDATOS

Caro(a) candidato(a),

A Fundação Dom Cabral tem como propósito, através do Programa de Bolsas de Estudos, apoiar pessoas que buscam igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de sua vida pessoal e profissional, por meio de uma educação de qualidade e que tem como objetivo garantir que todos(as), independentemente de sua origem étnica, socioeconômica e demais fatores sociais tenham acesso.

O Programa de Bolsas de Estudos da FDC, promove a diversidade e inclusão na educação, criando espaços mais justos, equitativos e enriquecedores para plena participação em todo o processo educacional dos(as) estudantes que serão futuros(as) líderes e que, de outra forma, não conseguiriam se manter numa instituição de ensino superior tão relevante na sociedade.

O Programa conta com o apoio de doadores(as) parceiros(as) que acreditam no propósito e que estão dispostos a coconstruir uma sociedade mais justa. Importante ressaltar que a concessão das bolsas, dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários e captação de recursos de terceiros.

Será um prazer tê-lo(a) conosco nessa jornada!

Atenciosamente,

Comissão do Programa de Bolsas

1. DO OBJETO

1.1. Este edital regula o processo de seleção e concessão de bolsas de estudo para os Programas Acadêmicos e Executivos de curta e média duração da Fundação Dom Cabral, referentes ao período de ingresso indicado na capa.
1.2. A bolsa possui caráter pessoal e intransferível, sendo sua concessão e manutenção condicionadas ao cumprimento das obrigações acadêmicas, documentais, financeiras e institucionais aplicáveis ao programa contemplado.

2. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

2.1. O Programa será conduzido pelos princípios da dignidade humana, paz, justiça, equidade, inclusão, diversidade, transparência, impessoalidade, confidencialidade e construção conjunta.
2.2. São objetivos do Programa:

- Promover a diversidade, a equidade e a inclusão por meio do acesso à educação de excelência, ampliando oportunidades de desenvolvimento acadêmico, profissional e humano para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Identificar, apoiar e desenvolver talentos com elevado potencial acadêmico, capacidade de liderança e compromisso com a transformação social.
- Contribuir para a formação de profissionais capazes de gerar impacto positivo em suas organizações, comunidades e na sociedade.
- Ampliar o acesso a oportunidades educacionais de qualidade, fortalecendo trajetórias de desenvolvimento sustentável e mobilidade social.

3. DOS RECURSOS, VAGAS E MODALIDADES

3.1. A quantidade de bolsas, os percentuais concedidos e sua continuidade estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FDC e à captação de recursos destinados a essa finalidade.
3.2. A FDC poderá definir, para cada edição, o número de bolsas por curso, observados os critérios deste edital.
3.3. A aprovação em qualquer etapa não gera direito adquirido à bolsa. A concessão somente se efetivará após divulgação do resultado, matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os requisitos são exigidos pelos programas, o não cumprimento de qualquer requisito aplicável implicará indeferimento ou desclassificação.

Situação	Documentos indicativos
Doutorado	Experiência Consolidada em gestão e atuação relevante e ascendente; Potencial gerencial e plano de carreira; Certificado de conclusão de Mestrado; Certificado de inglês válido que comprove o nível B1 (equivalente ao intermediário)
Mestrado	Experiência Consolidada em gestão e atuação relevante e ascendente; Potencial gerencial e plano de carreira; Certificado de inglês válido que comprove o nível B1 (equivalente ao intermediário)
MBA	Cinco anos de experiência em gestão e atuação relevante e ascendente; Potencial gerencial e plano de carreira; Certificado de inglês válido que comprove o nível B1 (equivalente ao intermediário)
Pós-graduação	Ensino superior completo; Experiência consolidada em cargos executivos.
Programas Executivos - Curta e média duração	Verificar requisitos de acordo com o programa pleiteado no Portal FDC

4.2. Público-alvo por programa:

Programa	Público Elegível
PDC	Diretores e Gerentes | Com experiência em governança, conselhos ou instâncias estratégicas de decisão
GRC	Diretores, Gerentes e Coordenadores | Com atuação em Governança, Riscos, Compliance e Controles Organizacionais

PDE	Gerentes, Diretores e Executivos de Médias e Grandes Organizações
GAPO	Profissionais de RH, Desenvolvimento de Pessoas e Gestão Organizacional
PCR	Gestores, Executivos e Empreendedores com Atuação em Gestão de Resultados
Liderança Transformadora	Líderes e Executivos com Gestão de Equipes
Liderança de Impacto	Gestores, Potenciais Gestores e Profissionais em Desenvolvimento
Gestão na Transformação Digital	Executivos, Gestores, Empreendedores e Profissionais de Inovação
GEF	Analistas, Gestores e Profissionais de Diversas Áreas com Interesse em Finanças
Finanças Corporativas	C-Level, Diretores, Conselheiros e Executivos Financeiros
PAE	Líderes, Gestores e Executivos com Influência em Decisões Estratégicas
Trekker	Profissionais Negros de Nível Analista à Média Gerência e Lideranças de Organizações Sociais Comprometidas com a Equidade Racial.
Foresight, Tech & IA na Sala do Conselho	Conselheiros, Executivos e Lideranças em Governança Digital e Estratégia
Pós-graduação	Profissionais com trajetória em gestão e repertório para conectar estratégia, inovação e impacto. (Profissionais sem pós-graduação concluída em Gestão.)
EMBA	Executivos, Gestores Seniores e Líderes com Responsabilidade Estratégica.
Mestrado	Profissionais com experiência de gestão e interesse em Estratégia, Liderança e Pesquisa Aplicada
Doutorado	Profissionais com Mestrado e trajetória em gestão, liderança e produção de conhecimento aplicado.

4.3. Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio ou que, ainda que em domicílios distintos, contribuam para a renda ou sejam financeiramente dependentes do candidato, conforme análise social.
4.4. A renda familiar bruta mensal per capita corresponderá à soma dos rendimentos brutos mensais do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes, observadas as exclusões expressamente previstas neste edital.
4.5. Terão prioridade na classificação, observados os demais critérios deste Edital, os candidatos e candidatas egressos dos Programas NEXUS, AfroGlobal Leaders e Trekker Carreiras Negras, iniciativas da Fundação Dom Cabral voltadas à potencialização e ao desenvolvimento de lideranças negras.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá, cumulativamente:

- inscrever-se no Programa de Bolsas mediante formulário próprio;
- preencher integralmente as informações solicitadas;
- enviar a documentação completa, legível e dentro do prazo;
- acompanhar os canais de comunicação informados na inscrição;

5.2. Período de inscrição: Programas Acadêmicos de 05/10/2026 / 13:30 à 30/10/2026 / 23:59 Horário de Brasília, pelo link divulgado em nosso portal. PORTAL FDC
Programas Executivos de Curta e Média duração de 05/10/2026 / 13:30 à 30/10/2026 / 23:59 Horário de Brasília pelo link divulgado em nosso portal. PORTAL FDC
5.3. A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição em PDF e em forma de arquivo único.
5.4. A FDC não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos, mensagens direcionadas à caixa de spam, arquivos corrompidos ou envios não concluídos.
5.5. Informações incompletas, divergentes, falsas ou não comprovadas poderão resultar em indeferimento, desclassificação, cancelamento da bolsa e adoção das medidas cabíveis.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. A documentação deverá abranger o candidato e todos os integrantes do grupo familiar, conforme aplicável.

6.1. Identificação

- documento oficial de identificação com foto ou certidão de nascimento, conforme a idade;
- CPF;
- certidão de casamento, união estável, separação, divórcio ou óbito, quando aplicável;
- documento de guarda, tutela ou curatela, quando aplicável;
- comprovante de condição de pessoa com deficiência, somente quando declarado e necessário à análise, observada a legislação aplicável.

6.2. Residência

Apresentar comprovante atualizado em nome do candidato ou de integrante do grupo familiar, como conta de água, energia, telefone, internet, contrato de locação ou declaração de residência acompanhada de documento comprobatório.

6.3. Rendimentos

Deverão ser encaminhados os comprovantes de rendimentos dos últimos 3 meses, juntamente com a Declaração de Imposto de Renda (IRPF e/ou IRPJ), com recibo de entrega, ou declaração de isenção (última entregue à Receita Federal).

Situação	Documentos indicativos
Assalariados	Contracheques recentes; CTPS física ou digital; declaração do empregador, se solicitada.
Aposentados e pensionistas	Extrato de pagamento de benefício do INSS ou órgão pagador; extratos bancários, se solicitados.
Autônomos e profissionais liberais	Declaração de rendimentos; DECORE, quando aplicável; extratos bancários; guias de contribuição; notas fiscais ou recibos.
Sócios e dirigentes de empresas	Pró-labore; contrato social e alterações; declarações fiscais; extratos bancários; demonstrativos da empresa.
Atividade rural	Declarações fiscais; notas de produtor; comprovantes de comercialização; documentos de propriedade, posse ou arrendamento.
Rendimentos de bens	Contrato de locação ou arrendamento; recibos e extratos correspondentes.
Desempregados ou sem renda	CTPS; termo de rescisão; seguro-desemprego; declaração de ausência de renda; extratos, quando solicitados.

7. DA APURAÇÃO DA RENDA

7.1. Serão considerados os rendimentos brutos habituais de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo salários, pró-labore, aposentadorias, pensões, benefícios, comissões, horas extras habituais, atividade autônoma, rendas empresariais, rurais, de locação ou arrendamento e outras receitas recorrentes.

7.2. Rendimentos variáveis poderão ser apurados pela média do período documental solicitado pela Comissão.

7.3. Poderão ser excluídos do cálculo, mediante comprovação e conforme decisão da Comissão: verbas indenizatórias, adiantamentos, reembolsos, estornos e outras parcelas sem natureza de renda habitual.

7.4. A Comissão poderá realizar diligências, consultas a bases públicas permitidas, entrevistas e pedidos de esclarecimento para verificar a consistência das informações.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

As etapas previstas neste Edital possuem caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos para cada fase do processo seletivo



8.1. **Etapa 1: Inscrição**

- Inscrição e preenchimento da ficha de solicitação de bolsa.

8.2. **Etapa 2: Análise do Índice de Classificação (IC)**

- Análise do Índice de Classificação (IC), conforme metodologia aprovada pela Comissão do Programa de Bolsas:

Dimensão de priorização	Registro previsto na minuta	Parâmetro
Diversidade étnico-racial	Autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena.	Sim: 0,8 / Não: 1
Gênero	Autodeclaração da pessoa candidata, considerando sua identidade de gênero.	Sim: 0,8 / Não: 1
Atuação de impacto social	Comprovação de participação em iniciativas de impacto social.	Sim: 0,9 / Não: 1

Como forma de promover a continuidade das trajetórias de desenvolvimento e formação de lideranças negras, os candidatos e candidatas egressos dos programas NEXUS, AfroGlobal Leaders e Trekker Carreiras Negras, iniciativas da Fundação Dom Cabral voltadas à potencialização de pessoas negras, terão prioridade no processo seletivo, desde que atendam aos critérios de elegibilidade previstos neste edital.

A participação e conclusão dos programas NEXUS, AfroGlobal Leaders e Trekker Carreiras Negras não garantem a concessão da bolsa, mas constituem critério de priorização na análise e classificação das candidaturas.

ATENÇÃO – Para os candidatos que se autodeclararem Pretos ou Pardos - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

a. A avaliação da comissão considerará exclusivamente o critério fenotípico do candidato:
   - Cor da pele;
   - Textura e tipo de cabelo;
   - Traços faciais (formato do nariz, lábios, entre outros).

b. O que não será considerado:
   - Ascendência familiar, ancestralidade ou certidões de parentesco;
   - Histórico de vivência ou experiências pessoais de racismo;
   - Laudos médicos ou declarações emitidas por terceiros.

c. A falsidade da autodeclaração apurada em procedimento administrativo implicará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.3. **Etapa 3: Entrevista Social**

- Entrevista social individual online, conduzida por profissional habilitado.

8.4. **Etapa 4: Processo Seletivo Regular de Admissão**

O candidato aprovado na avaliação social, deverá participar do Processo Seletivo Regular de Admissão da FDC e

atender os critérios de elegibilidade do programa solicitado, conforme informações do Edital e Portal FDC.

A aprovação na etapa de Entrevista Social não assegura a convocação para participação no Processo Seletivo Regular de Admissão. A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a classificação obtida no Índice de Classificação (IC) e a disponibilidade de vagas em cada programa. Após o preenchimento das vagas previstas neste edital, os candidatos aprovados na Etapa 3, serão formalmente comunicados. Caso ainda existam vagas disponíveis, novas convocações poderão ser realizadas, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital, até o preenchimento total das vagas.

8.5. **Etapa 5: Consolidação e ranqueamento e Resultado**
Após a conclusão das etapas anteriores, será realizada a classificação final dos candidatos aprovados de acordo com o ranqueamento obtido no Índice de Classificação (IC), observada a disponibilidade orçamentária e o número de bolsas disponíveis.

8.6. **Etapa 6: Finalização e ingresso**
- Divulgação do resultado final;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviço;
- Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa pelo candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. Somente participarão da classificação final os candidatos aprovados em todas as etapas obrigatórias.
9.2. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
1. Menor pontuação no Índice de Classificação (IC) do Programa de Bolsas;
2. Menor renda familiar bruta mensal per capita;

10. DO CRONOGRAMA

PROGRAMAS PRÓPRIOS FDC - PROCESSO SELETIVO 2027	
PROGRAMAS ACADÊMICOS	**PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E RESULTADO PRIMEIRA ETAPA**
Inscrição Programas Acadêmicos: MBA; Mestrado; Doutorado; Especialização presencial, live ou 100% assíncrona (Gestão de Negócios, IA Aplicada à Gestão Empresarial, Gestão Estratégica e Inteligência Competitiva, Liderança e Transformação Organizacional, Marketing Estratégico, Crescimento e Inovação, Gestão de Tecnologia e Transformação Organizacional, Cultura de Inovação e Gestão da Mudança),	INSCRIÇÃO: 05 A 30 DE OUTUBRO 2026 - Formulário Programas Acadêmicos
Resultado 1ª etapa (IC > ou = 720)	06 de novembro de 2026.
Entrevista Social Programas Acadêmicos	10/11/2026 a 14/12/2026
Processo Seletivo Regular	11/01/2027 a 20/02/2027
Retornos Processo Seletivo Acadêmicos	Doutorado/Mestrado: 30 de Janeiro 2027 MBA: 30 de Janeiro 2027 PGG: 28 de Fevereiro 2027
PROGRAMAS EXECUTIVOS	**PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E RESULTADO PRIMEIRA ETAPA**
Inscrição Programas Executivos: PDC Presencial/Híbrido; GRC; Foresight; PDE; GAPO; PCR; LT; LDI; PGTD; GEF; Finanças Corporativas; PAE; FDC Signature; Trekker Carreiras Negras; Fórum Médias; Encontro do 3º Setor FDC	INSCRIÇÃO: 05 A 30 DE OUTUBRO 2026 - Formulário Programas Executivos
Resultado 1ª etapa (IC > ou = 720)	06 de novembro de 2026.

Entrevistas programas Executivos de curta e média duração	Executivos: 15/12/2026 a 15/01/2027
Processo Seletivo Regular	Executivos: 16/01/2027 a 19/02/2027
Retorno programas Executivos de curta e média duração	até 26/02/2027
Observação: Em caso de não formação de turma dentro da data prevista no edital e necessidade de realização de segunda chamada, prorrogação de inscrições ou remanejamento do processo seletivo, as etapas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados pela Fundação Dom Cabral, sendo as novas datas divulgadas aos candidatos pelos canais oficiais de comunicação.	
Fundação Dom Cabral se resguarda no direito de não conceder bolsas em programas inscritos e sem formação de turma e ou disponibilidade orçamentária.	
Resultados poderão sair antes da data informada e serão comunicados através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.	

10.1. As datas poderão ser alteradas por necessidade institucional. Eventuais mudanças serão divulgadas pelos canais oficiais do processo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. Os resultados serão comunicados por e-mail, conforme dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.
11.2. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar as comunicações, inclusive as caixas de spam e lixo eletrônico.
11.2.1 Em caso de não cumprimento dos prazos informados no e-mail de resultado, serão convocados os próximos candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação obtida no Índice de Classificação (IC).

12. DA MATRÍCULA E DA FORMALIZAÇÃO

12.1. O candidato contemplado deverá realizar a matrícula no prazo do Processo Seletivo Regular e cumprir as exigências acadêmicas e financeiras aplicáveis à parcela não coberta, no caso de bolsa parcial.
12.2. A não realização da matrícula ou a não assinatura do Termo de Concessão no prazo implicará perda da bolsa e convocação do próximo classificado.
12.3. O Termo de Concessão definirá vigência, percentual, itens cobertos, condições de renovação, hipóteses de suspensão ou cancelamento e responsabilidades das partes.

13. DA MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

13.1. A manutenção da bolsa poderá ser condicionada a:

- Estar regularmente matriculado no curso objeto da bolsa;
- Cumprir todas as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços e no Regimento do Programa contemplado;
- Cumprir as demais condições previstas no Edital;
- Não sofrer sanções disciplinares aplicadas pela Fundação Dom Cabral;
- Participação em ações de acompanhamento e oportunidades promovidas pela Educação Social, quando convocado.
- Em caso de cancelamento ou desistência, mesmo quando concedida bolsa integral, serão aplicadas as penalidades e eventuais multas previstas no Contrato de Prestação de Serviços.

13.2. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada em caso de falsidade, omissão relevante, perda dos requisitos, abandono, trancamento de matrícula, infração normativa ou descumprimento do Termo de Concessão e/ou Contrato de Prestação de Serviços, assegurada análise da situação pela instância competente.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

Os dados pessoais e pessoais sensíveis enviados à FDC no termo deste Edital, sejam eles do candidato ou de seus familiares, serão tratados exclusivamente para as finalidades previstas neste instrumento, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e a Política de Privacidade da FDC, disponibilizada na página https://privacidade.fdc.org.br/ .

No ato da matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa o BENEFICIÁRIO autoriza, a título gratuito, por prazo indeterminado e sem limites territoriais, o uso de sua imagem, voz e dados pessoais relacionados à sua imagem, pela FDC, para fins de gravação das aulas ministradas no âmbito do Programa, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos atrelados à sua imagem;

Parágrafo único: O BENEFICIÁRIO autoriza, ainda, o tratamento dos seus dados pessoais da seguinte forma:

14.1. Imagem e voz na divulgação do curso, com prazo indeterminado;
14.2. Nome, e-mail, identificação e endereço para fins de execução do PROGRAMA, certificação e guarda para expedição de segunda via quando solicitado, além de sua utilização na divulgação dos Programas Educacionais e institucionais pela FDC;
14.3. Os dados do BENEFICIÁRIO poderão ser compartilhados com parceiros para finalidade única e exclusiva descrita Neste Edital;
14.4. O BENEFICIÁRIO autoriza, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do Termo de Concessão de Bolsa , independentemente da duração da bolsa, o uso de dados pessoais públicos e abertos, com acesso livre na internet — tais como informações constantes de redes sociais com perfil público (por exemplo, LinkedIn), sites pessoais ou profissionais, publicações acadêmicas, blogs ou outras fontes similares — exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, de divulgação e prestação de contas relacionados ao Programa. A presente autorização observará os princípios da boa-fé, da finalidade legítima, da transparência e do respeito à privacidade, sendo vedado o uso dos dados para fins comerciais ou em contextos que possam acarretar constrangimento, prejuízo à honra ou à imagem do BENEFICIÁRIO;
14.5. A qualquer momento o BENEFICIÁRIO pode revogar o presente consentimento, mediante indicação expressa nesse sentido à FDC.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição implica aceitação integral deste edital e autorização para verificação das informações declaradas, nos limites legais.
15.2. A FDC poderá solicitar documentos e esclarecimentos adicionais, realizar diligências e convocar candidatos para entrevistas complementares.
15.3. A falta, ilegibilidade, inconsistência ou entrega fora do prazo de documento obrigatório poderá acarretar indeferimento.
15.4. Situações não previstas serão resolvidas pela Comissão do Programa de Bolsas, quando necessário.
15.5. Este edital poderá ser retificado. As retificações serão divulgadas pelo mesmo canal da publicação original.
15.6. Integram este edital, para todos os fins, o cronograma, a relação de documentos e a metodologia do Índice de Classificação, após validação e publicação.

Ana Carolina Santos de Almeida
Ana Carolina Santos de Almeida (06/10/2026 09:08:49 ADT)

Ana Carolina Santos de Almeida
Vice-Presidente de Educação Social
Fundação Dom Cabral

ANEXO I - CHECKLIST DE DOCUMENTOS

✓	Documento	Quem deve apresentar
☐	Documento de identificação e CPF	Candidato e integrantes do grupo familiar.
☐	Comprovante de residência atualizado	Candidato ou integrante do grupo familiar.
☐	Comprovantes de renda conforme a ocupação	Todos os integrantes com renda.
☐	CTPS física/digital e CNIS, se solicitado	Integrantes em idade laboral.
☐	Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de não entrega	Quem estiver obrigado ou quando solicitado.
☐	Extratos bancários do período solicitado	Integrantes indicados pela Comissão.
☐	Documentos de guarda, pensão, separação ou óbito	Quando aplicável.
☐	Comprovante de escolaridade	Candidato.
☐	Documentação complementar solicitada	Conforme diligência.

Obs: Antes do envio, **todos os documentos comprobatórios deverão ser reunidos e compilados em um único arquivo no formato PDF**, respeitando a ordem indicada neste Edital. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados, em formatos diferentes do PDF ou por meio de múltiplos envios, salvo quando expressamente autorizado pela Fundação Dom Cabral. O não atendimento a essa exigência poderá acarretar a solicitação de reenvio da documentação ou a desconsideração da inscrição, conforme os prazos estabelecidos no Edital.